



Secretaria Municipal de Educação
Rua Cristina Mendes, 750, – Jd. São Carlos -Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

EDITAL N°09/ 2023/SEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFENAS-MG torna público o edital para a seleção e constituição de banco de **Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2020, Resolução n° 6, de 20 de abril de 2021 e Resolução n° 23, de 3 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial da União.

1. DO PROGRAMA

O **Programa Tempo de Aprender** tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, o qual prevê **atividades voluntárias** executadas por assistentes de alfabetização nas escolas municipais de Alfenas que aderiram a este Programa.

2. DO TRABALHO VOLUNTÁRIO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

De acordo com o Parágrafo 2.º do Artigo 2.º da Resolução n° 6, de 20 de abril de 2021 (FNDE), as atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza **voluntária**, na forma definida na Lei Federal n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, bem como do Decreto Municipal n.º 2.276, de 8 de abril de 2019, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário classificado, afastando-se, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício (Anexo II).



Secretaria Municipal de Educação
Rua Cristina Mendes, 750, – Jd. São Carlos -Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

3. DAS VAGAS

As vagas estão distribuídas nas escolas municipais, conforme o quadro abaixo:

ESCOLA	TURMAS	TURNO	VAGAS	DESCRIÇÃO	AJUDA DE CUSTO
JoãoJanuário de Magalhães - CAIC	8	TARDE	2	ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS.	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma
Tancredo Neves	14	TARDE	4	3 VAGAS ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS. 1 VAGA ATENDER 2 TURMAS EQUIVALENTE A 10HS.	
OrlandoPaulino da Costa	1	MANHÃ	1	ATENDER 1 TURMA EQUIVALENTE 5 HS.	
TerezaPaulino da Costa	14	TARDE	4	3 VAGAS ATENDER 4 TURMAS EQUIVALENTE A 20HS. 1 VAGA ATENDER 2 TURMAS EQUIVALENTE A 10HS.	
Fausto Monteiro	3	TARDE	1	ATENDER 3 TURMAS EQUIVALENTE A 15HS.	

4. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Inscrições: Dias 03, 04 e 05 de abril de 2023.

4.2 Horário: Matutino: 13h30min às 19h30min.

4.3 Local de inscrição: ETEC / POLIVALENTE. PRAÇA MELVIN JONES, 64 CENTRO. 37130-101 Alfenas - MG., em Alfenas/MG.

4.4 Resultado preliminar: 06/04/2023;

4.5 Período para recurso: 10/04/2023 e 11/04/2023, das 13h30min às 19h30min; no mesmo local de inscrição: ETEC / POLIVALENTE. PRAÇA MELVIN JONES, 64 CENTRO. 37130-101 Alfenas - MG., em Alfenas/MG;

4.6 Resultado final: 12/04/2023;

4.7 Início das atividades voluntárias nas escolas: 13/04/2023



Secretaria Municipal de Educação

Rua Cristina Mendes, 750, – Jd. São Carlos -Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de voluntários para Assistentes de Alfabetização - voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito das escolas municipais de ALFENAS – MG - os quais receberão ajuda de custo para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valorde R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma, para atuar voluntariamente por 5 (cinco) horas semanais em cada turma, podendo atender até 4 (quatro) turmas (20H semanais) a serem distribuídas em escolas municipais urbanas e rurais.

5.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- ser brasileiro;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- ter, no mínimo, formação de nível médio completo acrescido de magistério;
- possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;

5.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alfenas –MG, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

5.4. A nota final do candidato será no máximo 30 pontos.

5.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

5.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A inscrição do candidato ao referido trabalho voluntário implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições ocorrerão nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2023, 13h30min às 19h30min, No ETEC / POLIVALENTE, localizada na PRAÇA MELVIN JONES, 64 - CENTRO. 37130-101 Alfenas - MG., em Alfenas/MG.

6.3 Seguindo a classificação final, o candidato poderá escolher o local do trabalho voluntário de acordo com as opções disponíveis.

6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.



Secretaria Municipal de Educação

Rua Cristina Mendes, 750, – Jd. São Carlos -Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

6.5 A inscrição será realizada pelo próprio candidato, no ETEC/POLIVALENTE – Praça Melvin Jones, 64 – Centro, onde entregará os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I - obrigatório);

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade/CPF (frente e verso - obrigatório);

II- Histórico Escolar do Ensino Médio profissionalizante, modalidade Magistério (obrigatório);

III - Diploma de Graduação na modalidade Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados) ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

IV – Contagem de tempo de serviço na prática de docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

V - Certificados de cursos na área de Educação e/ou contagem de tempo de serviço na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

VI - Escolaridade mínima para inscrição: declaração de graduando em Pedagogia/normal superior.

6.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DO PERFIL

7.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores;
- Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio.



Secretaria Municipal de Educação
Rua Cristina Mendes, 750, – Jd. São Carlos -Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

- 8.1 Apoiar o professor alfabetizador indicado pela gestora escolar.
- 8.2 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- 8.3 Cumprir carga horária do trabalho voluntário de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 8.4 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 8.5 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 8.6 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 8.7 Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- 8.8 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 8.9 Realizar as formações indicadas pelo MEC.

9. DA PONTUAÇÃO

9.1 A pontuação será computada até 30 (trinta) pontos, conforme descrito abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Pedagogia ou Normal superior	5,0
Curso técnico Ensino Médio - Magistério	3,0
Graduando em Pedagogia ou normal superior	2,0
Experiência comprovada em Alfabetização	1,0 por ano, até completar 10 pontos
Participação em projetos/cursos de Alfabetização	1,0 por curso/projeto, até completar 10 pontos

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final será divulgada no dia 12/04/2023 (ver item 4), obedecendo a ordem decrescente de classificação.

10.2 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo, assim, o banco de voluntários de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.



Secretaria Municipal de Educação

Rua Cristina Mendes, 750, – Jd. São Carlos -Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1 A contratação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

11.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 5.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades voluntárias de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de até 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.4 Em caso de desistência, será convocado para contratação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

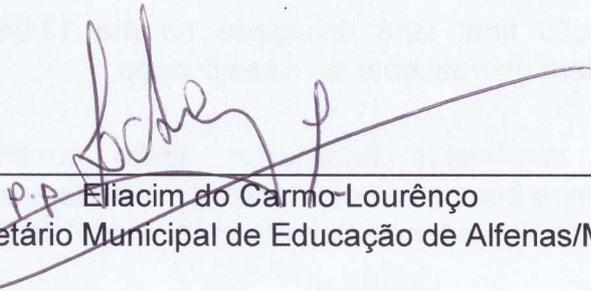
12.1. Os resultados serão publicados nas escolas municipais que estão participando do Programa Tempo de Aprender e no Site da Prefeitura Municipal de Alfenas, a saber: www.alfenas.mg.gov.br, no DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do número de turmas disponíveis em cada unidade escolar e de sua classificação neste processo de seleção.

13.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, bem como mediante prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.


P.P. Eliacim do Carmo-Lourêncio
Secretário Municipal de Educação de Alfenas/MG